



14211003



08012.000628/2021-11

Boletim de Serviço em 17/03/2021



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional do Consumidor  
Coordenação-Geral de Consultoria Técnica e Sanções Administrativas

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2021/CGCTSA/DPDC/SENACON/MJ

Dispõe sobre o fluxo de procedimentos relacionados à saúde e segurança na Coordenação-Geral de Consultoria Técnica e Sanções Administrativas e nas unidades que fazem parte de sua estrutura.

Art. 1º. Os procedimentos que visem identificar fornecedores sobre a apresentação de campanhas de chamamento de produtos e serviços deverão ser inicialmente classificados como procedimentos de monitoramento na Coordenação de Consumo Seguro e Saúde.

Art. 2º. O procedimento poderá ser sumariamente arquivado, mediante despacho, pelo Coordenador-Geral de Consultoria Técnica e Sanções Administrativas, pelo Coordenador de Consumo Seguro e Saúde ou pelo Chefe de Serviço de Consumo Seguro e Saúde nas seguintes hipóteses:

- I – quando o produto não tiver sido introduzido no mercado de consumo brasileiro pelo fornecedor;
- II – quando o fornecedor apresentar a campanha de recall.

Art. 3º. Nas demais hipóteses, o caso deverá ser encaminhado à Coordenação-Geral de Consultoria Técnica e Sanções Administrativas para análise da necessidade de abertura de investigação.

Art. 4º. A presente ordem de serviço aplica-se aos procedimentos já em curso na Coordenação-Geral de Consultoria Técnica e Sanções Administrativas e nas suas unidades.

Art. 5º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação no boletim interno do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

**PEDRO AURÉLIO DE QUEIROZ PEREIRA DA SILVA**

Diretor do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Aurélio Queiroz Pereira da Silva, Diretor(a) do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor**, em 17/03/2021, às 18:49, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **14211003** e o código CRC **044002FE**.  
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

